



## MUNICÍPIO DE PENICHE

# **EDITAL** N.º 203/2025

### **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2025/2026**

----- FILIPE MAIA DE MATOS FERREIRA SALES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, -----

----- Faz público que, em cumprimento do artigo 7.º do Regulamento n.º 1028/2020 de 18 de novembro, para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, e da deliberação da Câmara Municipal n.º 1051/2025, de 28 de novembro, que o **prazo para apresentação de candidaturas** à atribuição de trinta bolsas de estudo para o ano letivo 2025/2026, por parte de estudantes do ensino superior, **decorre de 2 a 31 de dezembro de 2025**. -----

----- Para o efeito, os interessados poderão candidatar-se através do preenchimento de formulário disponível na página eletrónica do Portal da Educação do Município de Peniche em <https://educacao.cm-peniche.pt/>, e os candidatos deverão anexar ao formulário os seguintes documentos:-----

----- a) Atestado de residência no concelho, há pelo menos três anos, emitido pela Junta de Freguesia da área da residência, com indicação da composição do agregado familiar; -----

----- b) Comprovativo de agregado familiar, emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira; -----

----- c) Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e respetiva nota de acesso ao ensino superior (ficha ENES), para os alunos que apresentam candidatura pela primeira vez;-----

----- d) Certificado de matrícula no ensino superior, com especificação do ano letivo em que se matricula e ano do curso que vai frequentar;-----

----- e) Declaração do estabelecimento de ensino superior que frequentou no ano letivo anterior, comprovando o aproveitamento escolar, para alunos já ingressados no ensino superior; -----

----- f) Comprovativo de entrega da declaração modelo 3 de I.R.S., de todos os elementos do agregado familiar, relativo ao ano civil anterior ao ano letivo a que se refere a candidatura;



## MUNICÍPIO DE PENICHE

----- g) Demonstração de liquidação de I.R.S., versão online disponibilizada através do Portal das Finanças, de todos os elementos do agregado familiar, relativa ao ano civil anterior ao ano letivo a que se refere a candidatura; -----

----- h) No caso em que o contribuinte esteja dispensado de apresentação da declaração de I.R.S., em sua substituição deverá entregar uma declaração anual de rendimentos, referente a todos os elementos do agregado familiar, relativa ao ano civil anterior a que se refere a candidatura; -----

----- i) Outros apoios sociais (Ex.: bolsa de estudo da DGES); -----

----- j) IBAN – número internacional de conta bancária. -----

----- A instrução da candidatura não dispensa a leitura do regulamento e outras referências a preencher no requerimento. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 28 de novembro de 2025. -----

O Presidente da Câmara,

Filipe Maia de Matos Ferreira Sales

Certidão de Afixação n.º 151/2025

Certifico que, nesta data, afixei no Edifício dos Paços do Concelho e nos lugares de estilo o presente Edital.  
03-12-2025

Clara Fernandes  
Técnica Superior  
Secretaria Central e Arquivo  
Divisão de Administração e Finanças